

001

EMENDA MODIFICATIVA Nº 132 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023

Os vereadores Hans Leal Tassoni e Leandro Elias Rocha – Bancada do PTB, em conjunto com os vereadores Paula Rejane de Lima Padilha e Régis Alexandre da Silva Araujo, propõe EMENDA MODIFICATIVA ao parágrafo primeiro do artigo 4º do Projeto de Lei nº 16/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. A opção pela inclusão no REFIS dar-se-á mediante requerimento do administrado, em formulário próprio, instituído pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º O administrado terá o prazo de 17 de maio à 02 de outubro de 2023, para aderir ao programa, nos termos referidos no caput deste artigo. (NR)

JUSTIFICATIVA

A alteração se faz necessária para adequar o cronograma do Refis 2023.

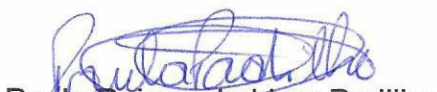
Balneário Pinhal, 03 de maio de 2023.



Hans Leal Tassoni
Bancada PTB



Leandro Elias Rocha
Bancada PTB



Paula Rejane de Lima Padilha
Bancada PDT



Régis Alexandre da Silva Araujo
Bancada PDT